



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR - SEI Nº 08890.2025-6

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a matrícula funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025.

CONTRATADA: **Gente Seguradora S/A**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, telefone: (51) 3023-8888, endereço eletrônico: juridico.licitacao@genteseguradora.com.br e licitacao@genteseguradora.com.br, corretora local: LaVie Corretora de Seguros, sediada na Av. Gal Mello, 1800, Campo Velho, Cuiabá/MT, CEP: 78.065-290, telefone: (65) 3023-3900, endereço eletrônico: licitacao@lavieseguros.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11/2025, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.009/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o que consta nos autos do **SEI Nº 08890.2025-6**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem endossar o Contrato nº 11/2025, para **substituir** 5 (cinco) veículos do objeto contratual, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), correspondente ao percentual de **21,33%** (vinte e um inteiros e trinta e três pontos percentuais) do valor atualizado do contrato, por 5 (cinco) veículos, modelo GWM - HAVAL H6 PHEV 19 ANO/MODELO 2025/2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao percentual de **24,14%** (vinte e quatro inteiros e quatorze pontos percentuais) do valor atualizado do contrato, conforme Informação nº 083/2025 SCONT (ID 1023519 e 1025820), até **25/05/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), conforme quadro demonstrativo que segue:

| SUPRESSÃO | | | | |
|------------------|--|-----------|-----------------|------------|
| ITENS | VEÍCULOS | ANO | VALOR | PERCENTUAL |
| 5 | FIAT - WEEKEND ADVENTURE 1.8 16V OAY-07163 | 2016/2016 | 500,00 | 21,33% |
| 18 | GM - TRAILBLAZER LTZ 3.6 QBU-3H85 | 2015/2015 | 1.200,00 | |
| 19 | GM - TRAILBLAZER LTZ 3.7 QBC-OE91 | 2014/2015 | 1.200,00 | |
| 21 | GM - TRAILBLAZER LTZ 3.6 QBU-3105 | 2015/2015 | 1.200,00 | |
| 22 | GM - TRAILBLAZER LTZ 3.7 QBB-4I42 | 2014/2015 | 1.200,00 | |
| TOTAL DEDUÇÕES | | | 5.300,00 | |
| ACRÉSCIMO | | | | |
| ITENS | VEÍCULOS | ANO | VALOR | PERCENTUAL |
| 25 | Haval H6 PHEV19 (Híbrido) CCCCC0 | | 1.214,30 | 24,14% |
| 26 | Haval H6 PHEV19 (Híbrido) CCCCC0 | | 1.196,42 | |
| 27 | Haval H6 PHEV19 (Híbrido) CCCCC1 | | 1.196,43 | |
| 28 | Haval H6 PHEV19 (Híbrido) CCCCC2 | | 1.196,42 | |
| 29 | Haval H6 PHEV19 (Híbrido) CCCCC3 | | 1.196,43 | |
| TOTAL ACRÉSCIMOS | | | 6.000,00 | |

2.2. Com o endosso o valor da contratação passará a ser **R\$ 30.850,00** (trinta mil, oitocentos e cinquenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso;
- PTRES: 167806;
- Elemento de Despesa: 339039.69
- Plano Interno: ADM SEGURO

4.2. Foi emitida, em 23/10/2025, a Nota de Empenho 2025NE000477, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as despesas inerentes à execução deste contrato, durante o exercício em trânsito.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2025, acostado ao Processo Administrativo SEI nº 08890.2025-6.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá, 24 de outubro de 2025.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Testemunha

08890.2025-6

Testemunha

1027639v6